

## Estado do Rio Grande do Sul MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 038, de 19 de junho de 2023.

Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Suplementar no valor de R\$ 25.839,07, e dá outras providências.

**PAULO CEZAR KOHLRAUSCH,** Prefeito de Santa Clara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

**FAÇO SABER** que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1**° Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de **R\$ 25.839,07** (vinte e cinco mil, oitocentos e trinta e nove reais e sete centavos), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

0302 SECRETARIA DE GESTÃO ESTR. E DES. ECONÔMICO
2008 - Manutenção Administração e Planejamento
3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação (318)
TotalR\$ 25.839,07
<b>Art. 2º</b> Para a cobertura do Crédito Suplementar autorizado pelo artigo anterior servirá de recurso a redução da seguinte dotação orçamentária:
0302 SECRETARIA DE GESTÃO ESTR. E DES. ECONÔMICO
2126 – Manutenção Programa Santa Clara Mais Valor
3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição (415)
Total D\$ 25 920 07

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 19 de junho de 2023.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH.

Prefeito.



## Estado do Rio Grande do Sul MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N° 038/2023.

Santa Clara do Sul, 19 de junho de 2023.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

Para dar a continuidade aos serviços de Assessoria e Informática, tão essencial nos tempos de hoje com as constantes mudanças e avanços da tecnologia e informação, necessitamos suplementar a conta contábil específica dos Serviços de Tecnologia da Informação, da Secretaria de Gestão Estratégica e de Desenvolvimento Econômico, cuja empresa terceirizada atende a todos os Setores e Secretarias da Administração Municipal, no valor de R\$ 25.839,07.

Contando com a apreciação e votação da matéria em regime de urgência, subscrevemo-nos,

Atenciosamente.

## PAULO CEZAR KOHLRAUSCH,

Prefeito.

Ao Senhor Vereador ALAIR JOSÉ BOURSCHEIDT, Presidente do Poder Legislativo, SANTA CLARA DO SUL – RS.